

# O canal de recebimento de demandas

## Fala BR

The screenshot shows a web browser window with the URL `falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f`. The page title is "Fala.BR" and the subtitle is "Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação". A breadcrumb trail reads: `Home > Tipo > Descrição > Revisão > Conclusão`. The main heading is "O que você quer fazer?". A tooltip box explains: "Escolha essa opção para demonstrar a sua insatisfação com um serviço público. Você pode fazer críticas, relatar ineficiência. Também se aplica aos casos de omissão na prestação um serviço público." The interface features seven colored buttons for user actions:

- Acesso à Informação**: Solicite acesso a informações públicas.
- Denúncia**: Comunique um ato ilícito praticado contra a administração pública.
- Elogio**: Exprese se você está satisfeito com um atendimento público.
- Reclamação**: Manifeste sua insatisfação com um serviço público.
- Simplifique**: Sugira alguma ideia para desburocratizar o serviço público.
- Solicitação**: Peça um atendimento ou uma prestação de serviço.
- Sugestão**: Envie uma ideia ou proposta de melhoria dos serviços públicos.

At the bottom, there are links for "Manifestação" and "Perguntas frequentes". The Windows taskbar at the bottom shows the date and time as 11:17 on 28/08/2023.



Controladoria-Geral da União

Início

Cadastre-se

Órgãos

Download de Dados LAI

Ouvidorias.gov

Ajuda ▾



Entrar

Cadastrar

Fala.BR

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

## Para continuar, escolha uma identificação

Seus dados pessoais estarão protegidos, nos termos da Lei 13.460/2017.

### Login Fala.Br

Identificação com restrição de acesso.  
Insira seus dados de login e senha para continuar.

Login

Senha

Não possui usuário? [Criar Conta](#)

[Esqueci a senha](#)

Entrar

### Login gov.br (Login único)

Você pode criar o seu cadastro autenticado por meio do login único gov.br para ter acesso a todos os serviços públicos digitais em um só cadastro.

Entrar com gov.br

### Não identificado

As manifestações registradas de maneira anônima não possibilitam acompanhamento posterior. **Caso queira acompanhar o andamento e receber respostas para sua manifestação, por favor identifique-se.** A CGU reafirma o compromisso de garantia da proteção de sua identidade, que inclui o não registro do endereço eletrônico (IP).

Continuar sem me identificar

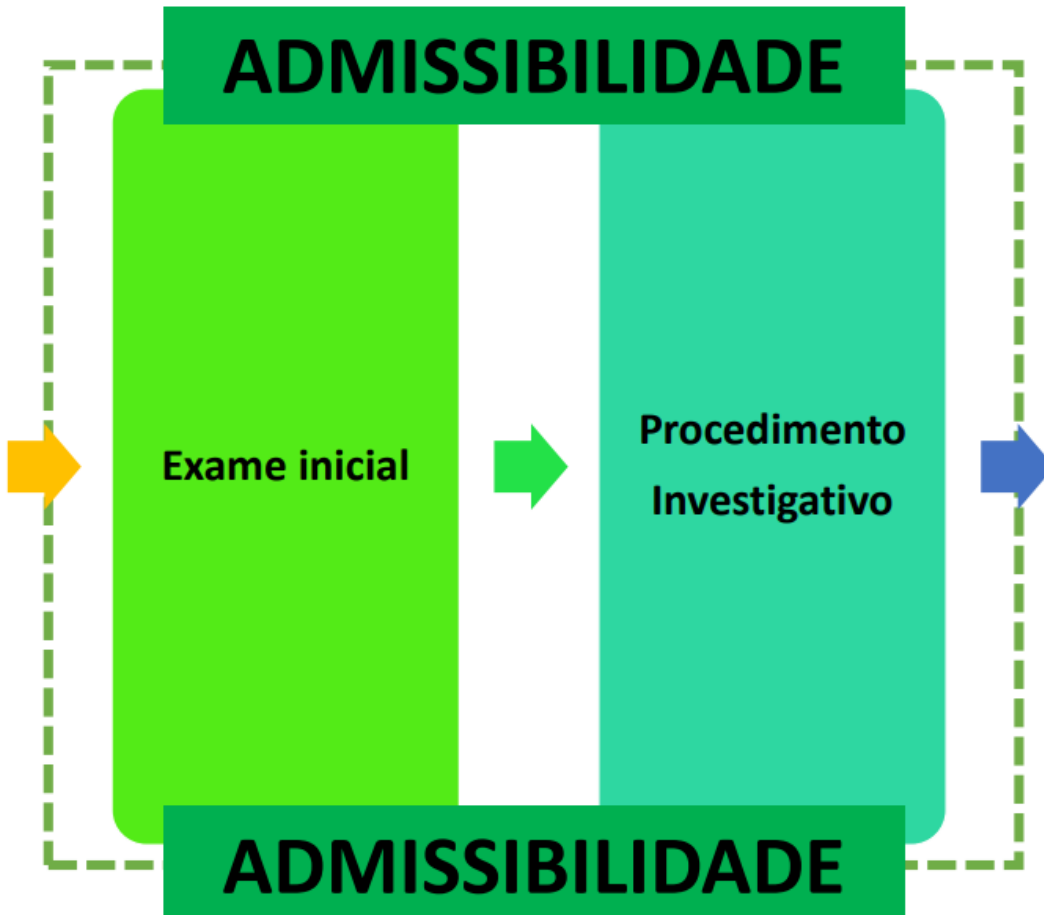


# Proteção de dados do manifestante – Lei nº 13460/2017, Art.10,§7º

- **Lei 13.460/2017.**
- Os dados pessoais estão protegidos, nos termos da Lei 13.460/2017:
- Nas comunicações: trata-se de formulação realizada por **usuário não identificado**.
- Na página da CGU: “Não identificado: As manifestações registradas de maneira anônima não possibilitam acompanhamento posterior. **Caso queira acompanhar o andamento e receber respostas para sua manifestação, por favor identifique-se.** A CGU reafirma o compromisso de garantia da proteção de sua identidade, que inclui o não registro do endereço eletrônico (IP).”



Denúncia  
Notícia  
Representação



PAD  
PAR



# Assédio Sexual

## Guia Lilás



“... comportamento ou atitude de teor íntimo e sexual, considerado desagradável, ofensivo e impertinente pela vítima.”

**Níveis de atuação  
da Administração  
Pública  
em casos de suposto  
assédio sexual**

# **Violência e Assédio**

Convenção n. 190 OIT

“... conjunto de comportamentos e práticas inaceitáveis, ou de suas ameaças, de ocorrência única ou repetida, que visem, causem, ou sejam susceptíveis de causar dano físico, psicológico, sexual ou econômico, e inclui a violência e o assédio com base no gênero; .”

# **Assédio Sexual**

## **Código Penal**

Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.



# Hipotético Assédio Sexual

## Exemplos

- Contatos físicos indesejados
  - Olhares e gestos insinuantes
    - Aproximação intimidatória
      - Comentários obscenos
        - Convites impertinentes
          - Chantagem para permanência no cargo ou promoção
            - Atos libidinosos

**Níveis de atuação  
da Administração  
Pública  
em casos de suposto  
assédio sexual**

# Prevenção

## Nível 1

- Difusão de informações sobre o tema
- Capacitação de gestores e demais servidores e colaboradores
- Promoção de ambiente de trabalho íntegro
- Gestão de riscos e monitoramento de ambientes de trabalho

# Gestão

## Nível 2

- Detecção da situação abusiva
- Atendimento e acolhimento de possíveis vítimas
- Mediação e reabilitação do agressor

# Repreensão

## Nível 3

- Atendimento e acolhimento das vítimas
- Celeridade na condução de procedimento e processos disciplinares

# Apuração Disciplinar de casos de Assédio

## Possíveis enquadramentos

### Advertência ou Suspensão

- Art. 116, IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa
- Art. 116, XI – tratar com urbanidade
- Art. 117, V – manifestação de apreço e despreço

### Penalidade Expulsiva

- Art. 117, IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal
- Art. 132, V – incontinência pública e conduta escandalosa

# Medidas de Reparação

Nível 4

- Acompanhamento psicológico da vítima
- Monitoramento de conduta do agressor\*